



ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 098, DE 2021.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 795.489,50 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Trata-se de remanejamento orçamentário para atender as despesas com as AR's digitais dos processos de execução fiscal.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 795.489,50 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, ocorrerá por crédito adicional suplementar, nos termos do Inciso I do Artigo 41, Artigo 42 e Inciso III, §1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2021 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,